



PORTARIA COREN-PR Nº 90 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº COREN-PR.163/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar **Ludwig Guimarães** como responsável pela fiscalização da Ordem de Fornecimento nº 1/2025/DLCC - **Processo nº COREN-PR.163/2024**, da empresa **DEBRIN BRASIL LTDA ME** com vigência de 10/01/2025 a 10/02/2025, cujo objeto é o fornecimento de maleta própria para o equipamento portátil de couro sintético, poliéster ou nylon.

Art. 2º Designar **Amanda Wilczek** como fiscal substituta, para fiscalizar a execução da Ordem de Fornecimento supracitada, na ausência do fiscal Ludwig Guimarães.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria COREN-PR Nº 52/2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência e cumpra-se

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 30/01/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 31/01/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572016** e o código CRC **CF09110C**.

Referência: Processo nº COREN-PR.163/2024

SEI nº 0572016

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br